



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ VOTOS A FAVOR
☒ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº 103

Autoriza correção à Lei de Meios
do Exercício de 1992.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir cré-
dito suplementar até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta mi-
lhões de cruzeiros), em reforço à dotação orçamentária constante
da seguinte categoria econômica:

DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 30.000.000,00
(Investimentos)	
TOTAL.....	<u>Cr\$ 30.000.000,00</u>

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo ante-
rior será coberto com recursos resultantes do Superavit Financei-
ro do Exercício de 1991.

Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º
é a seguinte:

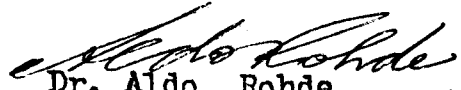
02 - GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto 1007 - Construção do Centro de Comercialização na
RS - 509.....Cr\$ 30.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE MARÇO DE 1992.


Dr. Aldo Rohde
Prefeito Municipal 